

EDITAL Nº 01/2026

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM BOTÂNICA APLICADA DA UNIMONTES PARA INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros (UNIMONTES), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, do Colegiado e da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo de Seleção para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Botânica Aplicada será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS DATAS

25/11/2025: Publicação do Edital
28/11/2025: Data limite para impugnação deste Edital
05/12/2025: Início do período de inscrições
12/01/2026: Fim do período de inscrições
21/01/2026: Divulgação das inscrições homologadas e da composição da(s) Banca(s) Examinadora(s)
23/01/2026: Data limite para recurso à homologação das inscrições
02 e 03/02/2026: Defesa da proposta de pesquisa
04/02/2026: Divulgação de resultado - preliminar
09/02/2026: Data limite para recurso ao resultado preliminar
10/02/2026: Divulgação de resultado - final
11 a 20/02/2026: Período de matrículas
23/02/2026: Início do semestre

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Poderão participar do processo de seleção, graduados ou graduandos da área de Ciências Biológicas, ou áreas que contemplem conhecimento de Botânica.

2.2. Para os graduandos, a conclusão do curso de graduação deverá ocorrer antes do término do período de matrícula constante deste Edital (20/02/2026).

2.3 Todos os candidatos estarão isentos da taxa de inscrição.

2.4. As inscrições serão realizadas conforme o cronograma do processo (05/12/2025 a 12/01/2026), pelo preenchimento e envio do formulário link <https://forms.gle/vP7pQAKiJBLif1QZ>, disponível também no site www.posgraduacao.unimontes.br/ppgbot.

2.5. A documentação, abaixo especificada, **deverá ser salva em PDF** e anexada no ato da inscrição, constando:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo I**);
- b) Uma cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- c) Uma Cópia do Diploma (ou Certidão) de Curso de Graduação ou Declaração da Secretaria da Instituição de Ensino Superior atestando conclusão ou previsão de conclusão do curso de Graduação. Neste caso, a data prevista para a conclusão deve preceder o término do período de matrícula constante neste Edital;
- d) Uma cópia do Histórico Escolar de Graduação;
- e) Uma carta de intenções (modelo - **Anexo II**);

- f) Currículo *Lattes* (obtido em <http://lattes.cnpq.br>) atualizado e com documentos de comprovação. Os documentos comprobatórios devem ser anexados em **arquivo único**, junto com o currículo.
- g) Ficha de Avaliação do Currículo devidamente preenchida (**Anexo III**);
- h) Proposta de pesquisa (modelo – **Anexo IV**);
- i) Para candidatos que optarem pela reserva de vagas para pessoas negras, indígenas ou com deficiência, anexar uma autodeclaração, conforme modelos em anexo (**Anexo V.1**, para pessoas negras; **Anexo V.2**, para Indígenas e **Anexo V.3**, para pessoas com deficiência), conforme cada caso.

2.5.1. A falta de qualquer um dos documentos acima listados tornará **inválida a inscrição**, a qual não será homologada. O Programa de Pós Graduação em Botânica Aplicada não se responsabilizará por dificuldades técnicas externas que possam interferir na submissão das inscrições, como problemas de internet ou falha elétrica. Tais circunstâncias não justificarão a entrega de inscrições fora do prazo estabelecido. Recomenda-se que as inscrições sejam enviadas com antecedência para evitar contratemplos.

2.5.2. Não serão aceitos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.6. A inscrição do candidato no processo de seleção do programa implicará na aceitação plena das normas estabelecidas no presente Edital e da legislação em vigor.

2.7. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção, sendo a lista dos candidatos regularmente inscritos divulgada no sítio <www.posgraduacao.unimontes.br/ppgbot>, no dia 21/01/2026.

3. DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Serão oferecidas 20 (vinte) vagas neste processo de seleção, das quais 16 (dezesseis) serão de ampla concorrência, 4 (quatro) para pessoas negras, 1 (uma) vaga suplementar para indígenas, 1 (uma) vaga suplementar para pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga suplementar para Servidores técnico administrativos da Universidade Estadual de Montes Claros. Caberá ao colegiado do Programa a indicação de orientador, conforme a linha de pesquisa escolhida e as informações contidas na carta de intenções apresentada pelo candidato (**Anexo II**).

3.2. Cada candidato deverá destacar na ficha de inscrição (**Anexo I**) a opção de vaga pela qual estará concorrendo. A falta de destaque pela opção de vaga pela qual concorrerá, implicará que o candidato estará concorrendo pelas vagas de ampla concorrência.

3.2.1 Serão considerados negros, os candidatos que assim autodeclararem.

i) A autodeclaração de candidatos deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição (**Anexo V.1**).

3.2.2 Serão considerados indígenas, os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade, e declaração ou documento de identificação expedido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena (**Anexo V.2**).

3.2.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto n° 3.298/99 e suas alterações.

i) No ato da inscrição, o candidato deverá informar (**Anexo V.3**) o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização do processo seletivo, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

ii) O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

3.2.4 O candidato, Servidor técnico administrativo da Universidade Estadual de Montes Claros, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar o seu vínculo mediante declaração emitida pela Diretoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros.

3.3. O preenchimento das vagas está condicionado aos critérios de avaliação e seleção.

- i) Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais;
- ii) Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais;
- iii) Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga prevista, a vaga remanescente será desconsiderada;
- iv) Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento da vaga prevista, a vaga remanescente será desconsiderada;
- v) Não havendo candidato para Servidor técnico administrativo da Unimontes, a vaga será desconsiderada.
- vi) Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.

3.4. O processo de seleção será realizado em 2 etapas, sendo elas:

- i) Defesa de proposta de pesquisa valendo 100 pontos, de caráter **eliminatório e classificatório**;
- ii) Avaliação de Currículo valendo 100 pontos, de caráter **classificatório**.

3.5. A avaliação do currículo *Lattes*, devidamente comprovado, será realizada com base nos itens e critérios estabelecidos no **Anexo III**.

3.6. A defesa da proposta de pesquisa será realizada entre os dias 02/02/2026 e 03/02/2026, via videoconferência. O candidato receberá pelo email, a data, horário (horário de Brasília, DF) e o link de acesso à defesa. Em caso de atraso de acesso do candidato, haverá tolerância de 10 minutos para o seu comparecimento. Transcorrido esse tempo, será atribuída nota 0 nesta etapa para o candidato.

3.6.1. A defesa acontecerá perante a uma Banca Examinadora, composta por pelo menos 3 (três) professores da Comissão de Seleção do PPGBOT, que arguirá o candidato a respeito da sua proposta de pesquisa (**Anexo IV**) e de sua carta de intenções (**Anexo II**);

3.6.2. Para avaliação da defesa da proposta de pesquisa, a Banca Examinadora, basear-se-á em critérios, os quais serão pontuados, conforme a seguir:

- a) Arguição a respeito da carta de intenções (10 pontos);
- b) Organização da escrita da proposta de pesquisa (15 pontos);
- c) Defesa da proposta em relação à fundamentação teórica e originalidade da proposta (15 pontos);
- d) Defesa da proposta de pesquisa em relação aos objetivos e hipóteses (15 pontos);
- e) Defesa da proposta de pesquisa em relação aos materiais e métodos (15 pontos);
- f) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao orçamento (15 pontos);
- g) Defesa da proposta de pesquisa em relação ao cronograma de execução (15 pontos).

3.6.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas.

3.6.4. A Comissão de Seleção irá deliberar sobre os casos omissos.

3.7. O candidato que não obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos** na defesa da proposta de pesquisa será automaticamente eliminado do processo de seleção.

3.8. A classificação dos candidatos será feita com base na somatória das notas de cada etapa.

3.8.1. Caso haja empate entre os candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior nota na defesa da proposta de pesquisa;
- 2º - Maior nota na avaliação do currículo;
- 3º - Maior idade.

3.8.2. A Classificação será feita em ordem decrescente de pontuação e serão considerados aprovados os que se situarem dentro do limite de vagas oferecidas.

3.9. O resultado - preliminar da seleção será divulgado no dia 04/02/2026 e o resultado - final (após recursos) no dia 10/02/2026. A divulgação dos resultados será feita através dos sítios eletrônicos <www.unimontes.br> e <www.posgraduacao.unimontes.br/ppgbot>.

3.10. Somente os candidatos classificados poderão ser convocados a se matricularem no programa.

3.11. A aprovação e convocação do candidato para matrícula não implicará em compromisso de concessão de bolsa de estudos por parte do PPGBot.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato ou seu procurador, desde que informem o número de inscrição, a identidade do reclamante, seu telefone, seu endereço, o objeto do recurso e a fundamentação em formulário próprio (**Anexo VI**).

4.2. Os recursos, por meio de preenchimento do **Anexo VI**, deverão ser enviados para o e-mail do programa (ppgbot@unimontes.br), seguindo o prazo do cronograma do processo de seleção.

4.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Especial de Recursos constituída de acordo com regimento geral do programa.

4.4. A Comissão de Seleção divulgará o resultado dos recursos através dos sítios eletrônicos <www.unimontes.br> e <www.posgraduacao.unimontes.br/ppgbot>. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à Secretaria do PPGBot para receber a resposta ao recurso interposto. A resposta ao recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na Secretaria da PPGBot por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será destruído;

4.5. Não serão respondidos os recursos que não forem enviados conforme item 4.2, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aquele a que se der entrada fora do prazo.

5. DA MATRÍCULA

5.1. As matrículas dos candidatos classificados, dentro do limite de vagas deste Edital, serão realizadas no período de 11/02/2026 a 13/02/2026, no sistema de pré-matrícula da Unimontes. O candidato deve acessar o site <https://prematricula.pos.unimontes.br/>, preencher os dados solicitados e anexar a documentação descrita no tópico 5.3. As orientações para os candidatos aprovados serão encaminhadas por e-mail e disponibilizadas no site do Programa.

5.2. O candidato que não enviar a documentação da pré-matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar alguma documentação exigida será considerado desistente. Caso haja desistências, a critério do

Colegiado do Programa, poderá ser convocado igual número de candidatos classificados neste processo de seleção. Ao final do período de pré-matrícula, as inscrições serão efetivadas.

5.3. Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia do Diploma de Graduação.
- b) Cópia de Histórico Escolar/Declaração de conclusão.
- c) Cópia da Carteira de Identidade.
- d) Cópia do Registro Civil.
- e) Cópia do comprovante de quitação eleitoral.
- f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- g) Certificado Militar.
- h) Foto 3x4.
- i) Registro Profissional, se for aluno da Residência.

5.4. A documentação a que se refere o subitem 5.3 deverá estar legível e sem rasuras.

5.5. Ao efetuar a matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Unimontes e do PPGBot.

6. NORMAS DISCIPLINARES

6.1. A Comissão de Seleção será constituída por professores do PPGBot, cujos nomes serão divulgados no dia 21/01/2026, indicando a composição da(s) Banca(s) Examinadora(s).

6.2. A Comissão de Seleção terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.

6.3. O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer ou atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar o processo de seleção será excluído do Processo Seletivo.

6.4. Serão eliminados, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo com fornecimento de documentos ou informações falsas ou com utilização de outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os documentos citados no subitem 2.4. que não forem retirados, após o encerramento do Processo Seletivo, pelos candidatos não aprovados, passarão a ser de propriedade do programa, que lhes dará destinação conveniente, passados sessenta dias da divulgação do resultado.

7.2. Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, a Unimontes, em conjunto com a Coordenação do programa, reserva-se o direito de viabilizar o Processo Seletivo de outra forma ou em outro tempo.

7.3. A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do programa, no uso de sua autonomia didático pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados neste Processo Seletivo, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

7.4. À Unimontes, em conjunto com o colegiado do programa, é reservado o direito de alterar datas e horários presentes neste Edital, dando a isso ampla divulgação, por meio dos meios de comunicação.

7.5. Editais complementares, retificações deste Edital ou Resoluções poderão ser publicadas pela Comissão de Seleção através dos sítios eletrônicos www.unimontes.br e www.posgraduacao.unimontes.br/ppgbot.

7.6. Este Edital poderá ser impugnado em parte ou no seu todo até a data limite de 09/12/2025.

7.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, 05/12/2025 e encerra no último dia das matrículas dos alunos selecionados, em 13/02/2026.

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado do PPGBot.

Montes Claros, 25 de Novembro de 2025.

Professora Hellen Cássia Mazzottini dos Santos
Presidente da Comissão de Seleção do PPGBot

Professora Hellen Cássia Mazzottini dos Santos
Coordenadora do PPGBot

Professor Marlon Cristian Toledo Pereira
Pró-Reitor de Pós-Graduação da Unimontes

Professor Wagner de Paulo Santiago
Reitor da Unimontes

Acompanham ANEXOS:	Ficha de inscrição (Anexo I) Carta de intenções (Anexo II) Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo III) Modelo da proposta de pesquisa (Anexo IV) Modelo de autodeclaração para pessoa negra (Anexo V.1) Modelo de autodeclaração para indígena (Anexo V.2) Modelo de autodeclaração para indígena (Anexo V.3) Formulário interposição de recurso (Anexo VI)
--------------------	--

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXAME DE SELEÇÃO

N.º

Curso:	Mestrado em Botânica Aplicada
Área de concentração:	Botânica Aplicada

Dados pessoais:

Nome:			
Nascimento:	Nacionalidade:		
Naturalidade:	UF: _____		
Mãe			
Filiação: Pai			
Estado Civil:			
CPF:	RG:	Órgão expedidor:	Data:
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	
Doc. Militar:	Data:	UF:	
Endereço:	Compl.: _____		
Bairro:			
CEP:	Cidade:	UF: _____	
E-mail:	Telefone: _____		

Tipo de vaga pela qual irá concorrer (marque com X):

Ampla concorrência	Indígena
Pessoa negra	Pessoa com deficiência

Exerce atividade profissional remunerada?

<input type="checkbox"/> SIM			
Instituição:			
Cargo ou função:			
Cidade:	UF:		
<input type="checkbox"/> NÃO			

Curso de Graduação:	Data Colação Grau: ____ / ____ / ____		
Instituição:			
Cidade:	UF:	País:	

DATA E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II - CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada da Universidade Estadual de Montes Claros – nível MESTRADO. Minha formação acadêmica inclui Graduação em _____, concluída em _____, na _____ (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU).

Tenho interesse de trabalhar na **Linha de pesquisa (marque com X)**:

Descrição e organização da flora

Uso da flora

Indico como possíveis orientadores os professores:

1^a Opção _____ 2^a Opção _____

Lista de orientadores	E-mail
Ana Carolina Devides Castello	ana.castello@uemg.br
Camila Silveira de Souza	souza.camila.bio@gmail.com
Daniella Boanares	danielaboaiores@gmail.com
Eduardo Robson Duarte	duartevet@hotmail.com
Geraldo Aclécio Melo	geraldo.melo@unimontes.br
Hellen Cassia Mazzottini dos Santos	hellenmazzottini@gmail.com
Islaine Franciele Pinheiro de Azevedo	islaine.azevedo@unimontes.br
Leonardo Monteiro Ribeiro	leomrib@hotmail.com
Maria das Dores Magalhães Veloso	dora.veloso@unimontes.br
Messulan Rodrigues Meira	messulan.meira@gmail.com
Nathalle Fagundes	nathalle.fagundes@uemg.br
Otávio Cardoso-Filho	otavio.filho@unimontes.br
Renê Gonçalves da Silva Carneiro	renecarneiro@ufg.br
Rosy Mary dos Santos Isaias	rosy.isaias@gmail.com
Viviane de Oliveira Vasconcelos	vivianevasconcelos27@gmail.com
Walter Santos de Araújo	walterbioaraudo@gmail.com
Yule Roberta Ferreira Nunes	yule.rfnunes@gmail.com

Meu objetivo profissional é:	Minha opção pelo PPGBot se justifica por:

Sinceramente,

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

O Currículo Lattes e comprovantes deverão estar contidos no arquivo único contendo os documentos de inscrição. **Os comprovantes do currículo deverão ser numerados e apresentados na sequência abaixo**, observando as exigências específicas para comprovação (quando indicados):

ITEM	QUANTIDADE	TOTAL
1) Especialização (máximo 10 pontos – apresentar certificado): - <i>Lato Sensu</i> : 5,0 (cinco) pontos por especialização concluída em Ciências Biológicas ou áreas afins.		
2) Atuação profissional (máximo 5 pontos): - 1,0 (um) ponto por ano de atuação profissional em Ciências Biológicas ou áreas afins (cópia da declaração, certificado ou carteira de trabalho).		
3) Iniciação científica (máximo 20 pontos): - 2,5 (dois e meio) pontos para cada semestre de iniciação científica concluído (cópia do certificado ou da declaração do orientador).		
4) Monitoria (máximo 5 pontos – apresentar certificado): - 1,0 (um) ponto para cada semestre de monitoria realizado.		
5) Participação em projeto de pesquisa, ensino e extensão (máximo 5 pontos): - 1,0 (um) ponto para cada projeto concluído ou em realização como membro da equipe (cópia da declaração do coordenador do projeto e do comprovante de financiamento ou de institucionalização do projeto).		
6) Produção científica (máximo 30 pontos – apresentar comprovante): - Artigo publicado ou aceito em revista científica indexada, com ISSN: 5,0 (cinco) pontos por artigo. - Livro publicado: 3,0 (três) pontos por livro (cópia da capa, ficha catalográfica e número ISBN). - Capítulo de livro publicado: 2,0 (dois) pontos por capítulo de livro. - Trabalho completo em evento: 1,0 (um) ponto por trabalho publicado - Resumo expandido: 0,5 (cinco décimos) ponto por resumo publicado. - Resumo simples: 0,2 (dois décimos) por resumo publicado.		
7) Participação em evento técnico e científico ou curso (máximo 5 pontos – apresentar cópia da declaração ou certificado): - 0,5 (cinco décimos) por evento.		
8) Histórico escolar (máximo 15 pontos): - O cálculo para obtenção de pontuação baseia-se na média simples (soma das notas de todas as disciplinas, no valor de 0-100 e dividido pelo número de disciplinas cursadas) das notas obtidas no curso de graduação e multiplicado pelo fator 0,15.		
TOTAL DE PONTOS		

Compromisso do(a) Candidato(a):

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras.

Local: _____ Data: ___ / ___ / _____. Assinatura: _____

ANEXO IV - Modelo de Estrutura da Proposta de Pesquisa

Apresente uma proposta de pesquisa inédita digitada em Word, fonte em tamanho 12, espaçamento 1,5 e máximo de 10.000 caracteres (exceto referências bibliográficas), sendo estruturada conforme abaixo:

Nome do Candidato:

Título da Proposta

1. Introdução/Justificativa
2. Objetivo(s)
3. Material e Métodos
4. Orçamento
5. Cronograma
6. Referências Bibliográficas

ANEXO V.1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – Optantes pessoa negra

Eu, _____, detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____ candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada da Universidade Estadual de Montes Claros, curso de mestrado, Modalidade de Vaga Reservada, declaro ser pessoa Negra.

Declaro ainda, os seguintes fundamentos para a minha declaração étnico-racial:

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável

ANEXO V.2

AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A GRUPO ÉTNICO – Indígena

Eu, _____, detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____ candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em **Botânica Aplicada** da Universidade Estadual de Montes Claros, curso de mestrado, Modalidade de Vaga Reservada, declaro ser Indígena da Etnia _____ e membro da comunidade _____ localizada no município de _____.

Endossam a declaração:

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____
Identidade: _____
Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena:

Nome: _____
Identidade: _____
Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena:

Nome: _____
Identidade: _____
Assinatura: _____

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável

ANEXO V.3

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – Optantes pessoa com deficiência

Eu, _____, detentor(a) do Documento de Identidade Nº _____, CPF _____ candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Botânica Aplicada da Universidade Estadual de Montes Claros, curso de mestrado, Modalidade de Vaga Reservada, declaro ter:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Física
- Deficiência Mental
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Visual
- Transtorno Espectro Autista

Declarar aqui se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas:

Obs: as demandas declaradas acima serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

Afirmo serem verdadeiras as informações prestadas e confirmo estar ciente de que a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Local e data: _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou do responsável

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nº de Inscrição:	
Nome do Candidato:	
Nº Documento de Identificação:	
Telefone:	
Endereço:	

REQUERIMENTO

Ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES,

Tendo participado do processo de Seleção do Mestrado em Botânica Aplicada, venho requerer:

Escreva aqui objeto e a fundamentação do recurso:

Montes Claros, MG, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)